002

**República Federativa do Brasil**
**Estado de Santa Catarina**
**Câmara Municipal de Tijucas**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI".**

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede à Senhora **Maria Soares Duarte**, de acordo com a Lei nº. 2.470 de 28 de maio de 2013, a "Medalha de Mérito Maria Gallotti".

Art. 2º A concessão da distinção a que se refere esta Resolução será realizada em junho do corrente ano, durante a Sessão Solene alusiva aos 159 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tijucas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 16 de abril de 2019, 158º aniversário de Instalação do Município.

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Vereadora

APROVADO
EM Votação
06/06/2019
Presidente
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 09/05/2019
1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

## JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 2.470 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre os Títulos e Honrarias instituídas pela Câmara Municipal no Art. 4º A MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da:

I – Religiosidade;

II – Voluntariado;

III – Ação Social, Igualdade e Justiça;

IV – Saúde.

A homenageada Maria Soares Duarte se enquadra mais precisamente no âmbito da "Religiosidade e Voluntariado", uma vez que é uma mulher muito virtuosa, católica praticante, Ministra da Eucaristia, catequista, dentre outros dons é dona de uma fé que contagia a todos.

Muito carismática e sempre solidária que dedica sempre parte de seu tempo em função do próximo. Ora evangelizando as pessoas, ora orando pelas mesmas, conselheira de mão cheia, sim, cheia do Espírito Santo, não tendo hora nem local sempre pronta a oferecer ajuda.

Assim merecendo o reconhecimento, esta vereadora outorga a presente honraria à Senhora Maria Soares Duarte pois o comprometimento com essas ações voluntárias e religiosas refletem todo seu esforço e o resultado deste trabalho.

004

Biografia de: **MARIA SOARES DUARTE**

**MARIA SOARES DUARTE**, filha de JOÃO MANOEL SOARES e ALAIDE BINHOTTI SOARES, nascida em 08.08.1943 no Bairro Nova Descoberta, filha de agricultores com quem aprendeu o ofício aos 6 anos de idade. Foi com os pais que também aprendeu as primeiras orações que chama de benzimento.

D. Maria costureira ou benzedeira, como é conhecida por todos, casou muito jovem com apenas 16 anos de idade, viveu com seu marido NILO DUARTE por 56 anos até ficar viúva em 2015.

Mãe de 9 filhos, que orgulhosamente criou com esforço de seu trabalho na lavoura, em Cerâmica de Tijolos e posteriormente na costura, trabalhou até aposentar por doença em ambos os punhos.

D. Maria dedicou sua vida ao trabalho e a criação dos filhos, mas nunca esqueceu o sonho de estudar, quando criança foi alfabetizada até 2º ano do primário e deixou a sala de aula para ajudar os pais na lavoura. Aos 72 anos de idade retornou a escola e concluiu o ensino médio, no ano de 2014. Além disso, cursou 2 anos de teologia, e ainda realizou prova do ENEN com boa colocação.

Católica praticante, devota de Santa Paulina, realiza trabalho voluntário na Igreja Santa Terezinha como Ministra de Eucaristia, é professora de Aulas de Catequese e participa de Coral Santa Cecília, mas sua dedicação maior é acolher a todos que lhe procuram, dando-lhes afeto e carinho como se filhos fossem, dedicando orações e receitas de chá caseiro, conselhos e benzimentos a todos.

Voluntariamente visita pessoas doentes para oferecer oração, já acolheu dependentes químicos e encaminhou a casa de recuperação. Tem como objetivo de vida ajudar ao próximo independendo de sua condição.

005

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assunto: **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
De <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>
Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>
Data 08/05/2019 11:03

- MARIA GALLOTTI à Senhora MARIA SOARES DUARTE.doc (47 KB)

Bom dia

Segue para registro o Projeto de Resolução

Att

Gilvane

**República Federativa do Brasil**
**Estado de Santa Catarina**
**Câmara Municipal de Tijucas**

Memorando nº. 032/2019/SELEG

Tijucas/SC, 08 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vilson Natálio Silvino
Presidente da Mesa Diretora

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº. 010 e 011/2019, de origem do Poder Legislativo, para deliberação da Mesa Diretora.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: 09/05/19 HORA: 07 : 51
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

007

Parecer conjunto

Trata-se do PR 010/2019 que "dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Maria Gallotti" a Senhora Maria Soares Duarte.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto **preenche** os requisitos legais de tramitação.

**ENCAMINHA-SE AO TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS REGIMENTAIS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2019 PARA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:**

**a)** Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
**b)** Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
**c)** Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
**d)** Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
**e)** Encaminha-se ao Presidente.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

ODIRLEI RESINI
Vice-Presidente

MARIA EDESIA SILVA VARGAS
1° Secretaria

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2° Secretaria

RECEBIDO EM: 21/05/19 12h 42 min
NOME:
ASSINATURA:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

008

# CERTIFICADO

**CERTIFICA-SE** o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa (folha 007), para fins do processamento legislativo do Projeto de Resolução nº. 010/2019, de origem do Poder Legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

a) Numerou-se (folhas 002 a 014);
b) Distribuiu-se, por e-mail, aos vereadores (folha 009);
c) Publicou-se (folha 010);
d) Buscou-se nos sistemas SAPL e Leis Municipais (folhas 011 a 014);

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Tijucas, 22 de maio de 2019.

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

RECEBIDO EM: 22/05/19 HORA: 11:20
NOME: Jenine Rodrigues
ASSINATURA:

**CERTIFICADO nº. 047/2019/SELEG**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

009

Assunto: **Distribuição dos Projetos de Resolução 010, 011, 014, 015, 016, 017 e 018/2019**

De <registro@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br> Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br>, Odirlei Resini <gab.odirleiresini@camaratijucas.sc.gov.br>, Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>, Vilson Natálio Silvino <gab.vilsinho@camaratijucas.sc.gov.br>

Data 22/05/2019 07:08

---

- PRE 010 - ELIZABETE - MEDALHA MARIA GALLOTTI - MARIA SOARES DUARTE - 1.pdf (204 KB)
- PRE 011 - MARIA EDESIA - MEDALHA MARIA GALLOTTI - WALTER DA SILVA TELLES - 1.pdf (381 KB)
- PRE 014 - RUDNEI E OUTROS - CIDADAO HONORARIO - ANDRÉ VILELA - 1.pdf (336 KB)
- PRE 015 - RUDNEI - MEDALHA MARIA GALLOTTI - JULITA SILVEIRA SOUZA - 1.pdf (333 KB)
- PRE 016 - CLAUDIO - TROFEU AMIGO DA COMUNIDADE - ATO IMOVEIS - 1.pdf (550 KB)
- PRE 017 - FABIANO - MEDALHA MARIA GALLOTTI - SONIA TEREZINHA DA VEIGA MACHADO - 1.pdf (673 KB)
- PRE 018 - VILSON E OUTROS - CIDADAO BENEMERITO - MAURICIO POLI - 1.pdf (380 KB)

Bom dia.

Seguem, em anexo, os projetos citados no assunto.

Atenciosamente,

Gustavo

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

010

# Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

**Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.**

## Resultados

PRE 10/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Ementa:**
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI".

**Apresentação:** 8 de Maio de 2019
**Autor:** Bete
**Localização Atual:** SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
**Status:** Aguardando encaminhamentos Legislativos
**Data Fim Prazo (Tramitação):**
**Data da última Tramitação:** 20 de Maio de 2019
**Ultima Ação:** AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Texto Original
Acompanhar Matéria

Publicado no mural em 22/05/2019

**Câmara Municipal de Tijucas - SC**
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.156

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

01

# Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

**Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.**

## Resultados

PRE 10/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Ementa:**
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI".

**Apresentação:** 8 de Maio de 2019
**Autor:** Bete
**Localização Atual:** SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
**Status:** Aguardando encaminhamentos Legislativos
**Data Fim Prazo (Tramitação):**
**Data da última Tramitação:** 20 de Maio de 2019
**Ultima Ação:** AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Texto Original
Acompanhar Matéria

Desenvolvido pelo interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.156

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

**Câmara Municipal de Tijucas - SC**
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

LeisMunicipais (/)

Minha Conta

Serviços (/sistema-leis) Cidades (/cidades-por-estado)



(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)
Leis Municipais (/) / Santa Catarina (/cidades-por-estado/sc) /

# Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

## MARIA SOARES DUARTE

**4** atos encontrados na cidade de Tijucas

MARIA SOARES DUARTE em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

**Dica:** A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL INTEGRADA NA BUSCA
CLIQUE AQUI E CONFIRA
Foram encontradas **6** normas estaduais
(http://leisestaduais.com.br/sc?q=MARIA+SOARES+DUARTE&types=28&types=4)

### Lei Complementar 1/2010 (/a/sc/t/tijucas/lei-complementar/2010/1/1/lei-complementar-n-1-2010-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-tijucas-estado-de-santa-catarina-e-da-outras-providencias?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE) Norma em vigor

"INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (/a/sc/t/tijucas/lei-complementar/2010/1/1/lei-complementar-n-1-2010-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-tijucas-estado-de-santa-catarina-e-da-outras-providencias?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE)

http://leismunicipa.is /pfkit (/a/sc/t/tijucas/lei-complementar/2010/1/1/lei-complementar-n-1-2010-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-tijuca...

013

## Lei Ordinária 1696/2001 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE) Norma em vigor

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE)

http://leismunicipa.is /etdpl (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a...




(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

## Lei Ordinária 1657/2001 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE) Norma em vigor

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE)

http://leismunicipa.is /letpd (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a...

## Lei Ordinária 1468/1997 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/1997/147/1468/lei-ordinaria-n-1468-1997-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-tijucas?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE) Norma revogada

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/1997/147/1468/lei-ordinaria-n-1468-1997-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-tijucas?q=MARIA%20SOARES%20DUARTE)

http://leismunicipa.is /tlbpe (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/1997/147/1468/lei-ordinaria-n-1468-1997-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-tijuca...

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARIA+SOARES+DUARTE&page=1&types=28&types=4)
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARIA+SOARES+DUARTE&page=0&types=28&types=4)
1 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARIA+SOARES+DUARTE&page=1&types=28&types=4)
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARIA+SOARES+DUARTE&page=2&types=28&types=4)
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARIA+SOARES+DUARTE&page=1&types=28&types=4)

014

Redes sociais

Links úteis

Institucional (/institucional) Serviços (/sistema-leis) FAQ (/faq/index.html) Cidades (/cidades-por-estado)

Contato (/contato)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se:
A) Assessoria Jurídica;

Tijucas, 22 de Maio 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 22/05/19
NOME:
ASSINATURA:

# CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

*Assessoria Jurídica*

**Referência: Projeto de Resolução nº 10/2019**
**Autor: Poder Legislativo**
**Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE "MÉRITO MARIA GALLOTTI" A SENHORA MARIA SOARES DUARTE.**

## PARECER JURÍDICO N. 76/2019

Os pareceres das Casas Legislativas como "pronunciamentos que têm por finalidade esclarecer os aspectos técnicos... possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, COM MAIOR ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, POSSUINDO APENAS CARÁTER OPINATIVO, ISTO É, NÃO VINCULANTE (...)." (ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER, Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107)

### I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria da Vereadora Elizabete Miami da Silva, que dispõe sobre a concessão de medalha na sessão solene alusiva aos 159 anos de Emancipação Político-Administrativo do Município de Tijucas.

### II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em pesquisa no site da Câmara de Tijucas verifica-se que consta no projeto justificativa fls. 03, e biografia as fls. 04;

O Projeto foi enviado em avulso aos Vereadores as fls. 09, bem como, foi publicado no mural as fls. 10, conforme exigência do Regimento Interno. Destaca-se, também, que não há projeto de lei em tramite com matéria sobre o assunto tratado – fls. 11/13.

O Projeto de Resolução foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 09/05/2019, na Câmara de Vereadores de Tijucas. Não havendo análises preliminares sobre o Projeto de Resolução em comento, passaremos ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

O projeto de Resolução versa sobre matéria exposta no art. 40, inciso XX da Lei Orgânica, veja-se:

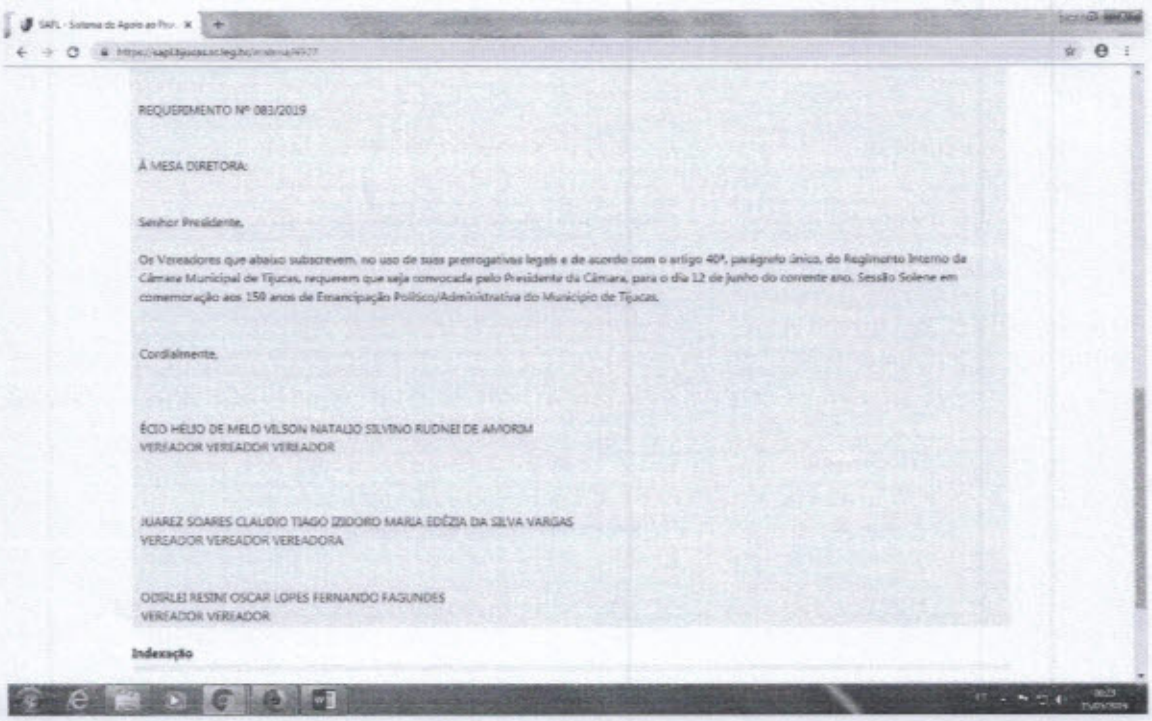
> ***Lei Orgânica de Tijucas - Art. 40.*** *É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores (...)*
> *XX - conceder titulo de Cidadão Honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.*

A Lei nº 2.470/2013 especifica as homenagens que podem ser concedidas, o prazo para sua concessão e os critérios para escolha do homenageado. Em seu art. 8º dispõe sobre a escolha da data para entrega dos títulos, que será necessariamente na Sessão Solene de aniversário à emancipação político-administrativa do município, observa-se:

> ***Lei nº 2.470/2013 – art. 8º*** *A entrega dos títulos e honrarias será concedida obrigatoriamente, em sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação político-administrativa do município, em data a ser definida pela Mesa da Câmara para esse fim, ouvidas as lideranças partidárias.*

Nesta toada, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas exige que as reuniões solenes sejam convocadas pelo Presidente e aprovadas, mediante requerimento, por no mínimo 1/3 dos Vereadores, veja-se:

> ***Art. 40.*** *As Reuniões Solenes, Especiais ou Comemorativas destinam-se à concessão de títulos de cidadania honorária ou outras honrarias, bem como para homenagear datas históricas, entidades, personalidades ilustres e outros eventos importantes.*
> ***Parágrafo único.*** *As Reuniões previstas no "caput" do presente artigo serão convocadas pelo Presidente, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 dos membros da Casa e aprovado pela maioria absoluta.*



REQUERIMENTO Nº 083/2019

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o artigo 40º, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, requerem que seja convocada pelo Presidente da Câmara, para o dia 12 de junho do corrente ano, Sessão Solene em comemoração aos 158 anos de Emancipação Político/Administrativa do Município de Tijucas.

Cordialmente,

ÉCIO HÉLIO DE MELO VILSON NATALIO SILVINO RUDNEI DE AMORIM
VEREADOR VEREADOR VEREADOR

JUAREZ SOARES CLAUDIO TIAGO IZIDORO MARIA EDÉZIA DA SILVA VARGAS
VEREADOR VEREADOR VEREADORA

ODIRLEI RESINI OSCAR LOPES FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR VEREADOR

**Indexação**

No que tange à escolha do homenageado, o art. 9º da Lei nº 2470/2013 assim dispõe:

# CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

**Assessoria Jurídica**

*Art. 9º Caberá a cada Vereador individualmente a indicação de uma honraria a um homenageado por ano legislativo, apresentando projeto de resolução com a identificação da distinção honrosa que pretende conceder.*
*§ 1º A indicação deverá vir acompanhada dos dados biográficos da pessoa física ou jurídica a ser homenageada, e de justificativa que ateste a sua atuação em atividade reconhecida pela comenda.*
*§ 2º A indicação será feita até trinta dias antes da data de realização de cada sessão solene.*

Cabendo aos Edis a verificação de enquadramento nos incisos do art. 4º da Lei nº 2.470/2013. Deste modo, em relação ao mérito, a Assessoria não se pronunciará, visto que cabe aos Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Destarte, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 23 de maio de 2019.

**JANAINA ROSA BROSTOLIN**
**OAB/SC 18.160**

19

# CÂMARA DE VEREADORES
# MUNICÍPIO DE TIJUCAS
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ASSESSORIA JURÍDICA

**DESPACHO:**

Devolve-se o Projeto ao Gabinete da Presidência, com parecer jurídico exarado.

Tijucas, 23 de Maio de 2019.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18160

Recebido em : 23/05/19
Nome:
Assinatura:

020

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se as Comissões Técnicas, iniciando pela CCJ.

Tijucas, 24 de Maio 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 24/05/19
NOME: Oaiane
ASSINATURA: Oaiane

21

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 011/2019/CCJ

Tijucas/SC, 24 de maio de 2019.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Tijucas - SC

**Assunto: Convocação Membro da Comissão de Constituição e Justiça.**

Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 27 de maio de 2019 as 10h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para deliberação do Projeto de Resolução nº 09, 10, 15, 16 e 17/2019 e Projeto de Lei 30/2019.

Respeitosamente,

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

* Confere com o original.
* Publicado em 24/05/19
Daione

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019
**AUTOR:** Elizabete Mianes da Silva
**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti
**PROCEDÊNCIA:** Comissão de Constituição e Justiça
**RELATOR DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fernando Fagundes

# PARECER Nº 013/2019

## I – DO RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa da Vereadora Elizabete Mianes da Silva e dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Maria Gallotti.

## II – DA ANÁLISE

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade e juridicidade. A competência do Projeto está assegurada pelo Art. 40, inciso XX, da Lei Orgânica de Tijucas, conforme segue:

> Art. 40. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores:
> (...)
> XX- Conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida e participar, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

Sobre a constitucionalidade da matéria, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 76/2019.

Em relação ao conteúdo gramatical, sugere-se a troca do ano do aniversário da cidade (de 158º para 159º). Ademais, o texto está de acordo com as normas padrões. No tocante ao homenageado, em análise ao histórico, identifica-se que este se enquadra na Lei nº 2470/2013, em seu art. 4, veja-se:

**República Federativa do Brasil**
**Estado de Santa Catarina**
**Câmara Municipal de Tijucas**

A Medalha de Mérito Maria Gallotti objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da:
I - religiosidade;
II - Voluntariado;
III - Ação Social, Igualdade e Justiça;
IV - Saúde.

No tocante ao mérito, a Comissão de Constituição e Justiça avalia e concorda com a reverência, considerando os aspectos constitucionais, sua legalidade e conteúdo gramatical, como forma de homenagear pessoas que realizam trabalho significativo no âmbito da religiosidade e voluntariado para a comunidade tijuquense.

**III – DO VOTO DO RELATOR:**

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer desse relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Resolução nº 10/2019.

É o parecer.

Sala das comissões, 27 de maio de 2019.

FERNANDO FAGUNDES
Relator

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

(X) De acordo. ( ) Em desacordo (X) De acordo. ( ) Em desacordo

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

**República Federativa do Brasil**
**Estado de Santa Catarina**
**Câmara Municipal de Tijucas**

## Ata nº 042/2019 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Ás 10 horas do vigésimo sétimo do mês de maio do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo, Rudnei de Amorim (presidente) e Elizabete Mianes da Silva (membro) e o Sr. Vereador Fernando Fagundes (membro). Secretariado pelos presidentes da Comissão, todos com o objetivo de discutir acerca do Projeto de Resolução nº 10/2019. Colocado em discussão o parecer do ***Projeto de Resolução nº 10/2019***, com a ementa "Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti", de iniciativa do Poder Legislativo, obtendo aprovação ao Projeto dos membros presentes *e* encaminhado o projeto para livre tramitação.
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente das Comissão encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

**ORIGINAL ASSINADO**

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da CCJ

FERNANDO FAGUNDES
Membro

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

## Comissão de Constituição e Justiça

## DESPACHO

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência para que seja avaliada e adotada as devidas providências.

Sala das comissões, 27 de maio de 2019.

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da Comissão

confere com o original
Daione

RECEBIDO EM: 27/05/19
NOME: Denise Rodrigues
ASSINATURA: _____

## DESPACHO

Encaminha-se a Secretaria para as providências necessárias:

1 – digitalização do processo;
2 – efetuar a tramitação no SAPL;
3 – elaborar a Resolução;
4 – registrar a Resolução;
5 - colher assinatura do Presidente na Resolução;
6 - digitalizar a Resolução;
7 - incluir a Resolução no SAPL como norma jurídica; e
8 – publicar a Resolução.

VENINA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM:__/__/____
NOME:
ASSINATURA: